



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**Butiá, 30 de junho de 2020.**

### **SENHOR PRESIDENTE:**

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da retificação da Lei n. 3422/2019 que autoriza a Concessão de Uso De Bem Público De Propriedade Do Município Para O Corpo De Bombeiros Voluntários De Butiá, a pedido dos próprios bombeiros.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, a cedência permanece dentro da mesma matrícula, todavia é destinado área menor ao corpo de bombeiros e de menor valor venal, conforme avaliação da imobiliária cuja cópia segue anexa e não se transcreve para evitar tautologia.

Isto posto, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 3904/2020**

**RE-RATIFICA A LEI MUNICIPAL N. 3.422/2019 E REDEFINE A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA SOB CONCESSÃO DE USO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA INFERIOR E DE MENOR VALOR VENAL;

CONSIDERANDO QUE O CORPO DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIOS RECEBEU A DOAÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE EM ÁREA DIFERENTE DAQUELA ANTERIORMENTE CEDIDA, EMBORA INTEGRANTE DA MESMA MATRÍCULA;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art.1º** - O artigo 1º da lei municipal n. 3422/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder Cessão de Uso de Bem Público ao **Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá**, inscrita no CNPJ sob nº 13.672.099/0001-10 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leandro de Almeida, nº 955, Centro, Butiá/RS, uma fração de terras de 340 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do Município, localizada/ situada na Rua XV de Novembro, Bairro Medianeira, Butiá/RS, da Matrícula nº 7.971, conforme mapa em anexo.*

**Parágrafo único** – O imóvel citado no “Caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a construção da sede da Entidade e demais melhorias.

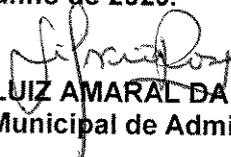
**Art. 2º** - Os prazos previstos no artigo 2º da Lei Municipal n. 3422/2019 ficam prorrogados por mais um ano.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 30 de junho de 2020.

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 30 de junho de 2020.

  
**SILVIO LUIZ AMARAL DA ROSA**  
Secretário Municipal de Administração



## PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Ilmo(a) Sr(a)

Cristina Lopes

Presidente do Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá

Por solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a avaliação em função de permuta da área de concessão, dentro da mesma matrícula.

### LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

#### AVALIAÇÃO:

I - Avalio a fração ideal de **632,80m<sup>2</sup>**, de um **todo de 6.000 m<sup>2</sup>** da **matrícula 7.971**, localizado à Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, bairro Centro, Butiá/RS, **avaliado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;

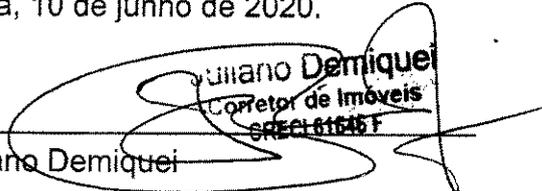
II - Avalio a fração ideal de **340,00m<sup>2</sup>**, de um **todo de 6.000 m<sup>2</sup>** da **matrícula 7.971**, localizado à Rua Quinze de Novembro, bairro Medianeira, Butiá/RS, **avaliado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

Conforme documentação em anexo:

- Contrato de concessão de uso de bem Público.
- Lei nº 3.422/2019.
- Matrícula 7.971.

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área, em relação ao mercado, as condições do referido imóvel, localização, etc.

Butiá, 10 de junho de 2020.

  
Juliano Demiquei  
Corretor de Imóveis - CRECI: 61646

Rua do comércio, 268 sala 3 - Butiá - RS  
CEP 96.750-000 – Fone (51) 999252632  
E-mail: julianocorretor@creci.org.br

*Cristina Rodrigues Lopes*